



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.02.2016.001/CPL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1902001/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista - Pa, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 1902001/2016**, para a Contratação de Empresa Especializada na Cessão Temporária Do Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços Técnicos e Outras Avenças, para uso pela Prefeitura e seus Fundos Municipais, durante o exercício de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o inciso II do artigo 25 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

Lei. 8.666/93

Art.25. É INEXIGIVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Regulando essa peculiar hipótese de contratação sem licitação, estabelece o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ser inexigível a licitação "... **para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação**".

Ao referir-se à **notória especialização** oferece a norma regulamentar, no bojo do § 1º do art. 25, definição onde consigna que "... **Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**". <http://jus.com.br/artigos/4737/contratacao-direta-por-notoria-especializacao#ixzz3UBUYbu00>, considerando que, a referida empresa possui comprovada especialização na Prestação de serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), e ressaltando que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, justifica-se a contratação.

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **SISTEMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 83.735.357/0001-45, em consequência de a mesma possuir comprovada especialização na Cessão de Direito de Uso de Software e Prestação de Serviços Técnicos e Outras Avenças e de o preço ser totalmente conivente com o do mercado. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei de Licitações número 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIVEL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pelos serviços foi de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, tendo a Comissão Permanente de Licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais profissionais do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2016:

Unidade Orçamentária: 03003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica, parecer à respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Inexigibilidade** a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO à empresa **SISTEMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 83.735.357/0001-45.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 23 de Fevereiro de 2016.

Maria Arlete da Costa Carvalho
Presidente da CPL/PMSSBV
Portaria nº 023/2016-GP-de 04/01/2016



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Raimundo Esmeraldino Pantoja de Santana
Membro da CPL
Portaria nº 023/2016-GP-de 04/01/2016

Ana Claudia da Rocha Bastos
Membro da CPL
Portaria nº 023/2016-GP-de 04/01/2016